

EDITAL Nº. 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 4/2018 da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVIS- TA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FACH	Ciências Sociais/ Antropologia/ Ciências Política/Sociologia	40	01	Assistente A	07.07.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

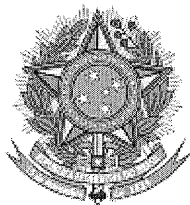
CLASSE A, NÍ- VEL I, DENOMI- NAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULA- ÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULA- ÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

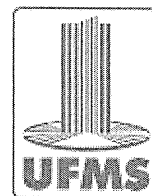
a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Cidade Universitária/UFMS
Tel: 3345-7128
e-mail: direcao.fach@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

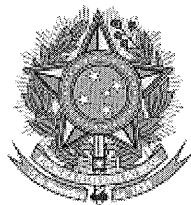
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Ciências Sociais, Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia e Doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia;
- 3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.**
- 3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.
- 3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

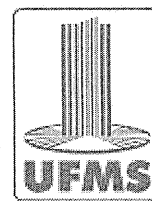
4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

- 4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.
- 4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.
- 4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



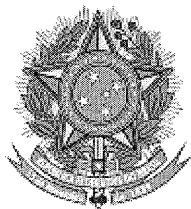
- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 14 de fevereiro de 2018, das 13:30h até as 17:30h, para candidatos com a titulação de doutorado, na Coordenação do curso de Ciências Sociais/FACH;
- 5.2. **Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia 15 de fevereiro de 2018, das 8:00h até as 11:30h, candidatos com título de mestre para a classe Assistente A;**
- 5.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 16 de fevereiro de 2018, das 13:30h às 17:30h, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;**
- 5.4 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia 17 de fevereiro de 2018, das 8:00h às 11:30h, candidatos para a classe Auxiliar com graduação;**
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19 de fevereiro de 2018, no seguinte local: Coordenação de Ciências Sociais/FACH.

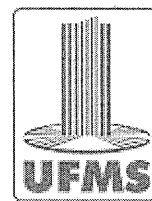
6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h horas do dia 26 de Fevereiro de 2018 na Sala de Reuniões do Setor de Ciências Sociais e Psicologia;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2018, a partir das 9h horas;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018 a partir das 9h horas;
- 6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Comissão de Seleção, após o término dos trabalhos da seleção.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) A pesquisa etnográfica na antropologia clássica e contemporânea;
- 2) Conceito de cultura na antropologia
- 3) A Noção de Sociedade
- 4) A Sociologia e o pensamento pós-colonial
- 5) Relações Executivo e Legislativo no Brasil contemporâneo;
- 6) Participação política no Brasil;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio. *Sistema político brasileiro: uma introdução*. Unesp, 2007.

CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 2008. (Cap. "Sobre a autoridade etnográfica")

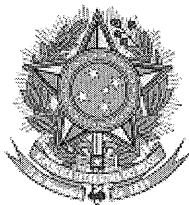
COSTA, Sérgio Costa. *Desprovincializando a Sociologia: a contribuição pós-colonial*. In.: Revista Brasileira de Ciências Sociais. vol.21 no 60. São Paulo, fevereiro de 2006.

KUPER, Adam. *Cultura a visão dos antropólogos*. Bauru. EDUSC, 2002. (Introdução e Cap. 7. "Cultura, diferença, identidade")

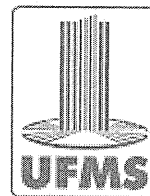
LESSA, Renato. *Horizontes das ciências sociais no Brasil: ciência política*. São Paulo: Anpocs. [Links], 2010.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonautas do Pacífico ocidental*. São Paulo, Abril Cultural, 1976. ("Introdução")

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Do pós-moderno ao pós-colonial e para além de um e de outro*. Conferência de Abertura do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, 16 e 18 de setembro de 2004.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SELL, Carlos Eduardo. *Sociologia Clássica - Marx, Durkheim e Weber*. Petrópolis, RJ: 2015.

Em 8 de fevereiro de 2018


Profa. Mara Aline dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão Especial

Prof. Álvaro Banducci Junior
Membro

Prof. Antônio Hilário Aguilera Urquiza
Membro

Téc.Adm. Osérias Freitas Junior
Membro